



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **230/2025**

AUTOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

ASSUNTO: Estabelece multa para abandono de animais domésticos no Estado do Tocantins e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **OLYNTHO NETO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado JORGE FREDERICO o Projeto de Lei de 230/2025, que “Estabelece multa para abandono de animais domésticos no Estado do Tocantins e adota outras providências”.

Justifica o autor que a propositura estabelecer instrumento eficaz para combater o abandono de animais domésticos no Estado do Tocantins, problema que afeta gravemente o bem-estar animal, a saúde pública e a qualidade de vida urbana .

Aduz que o abandono de animais domésticos constitui uma das formas mais cruéis de maus-tratos, submetendo os animais a sofrimento extremo, fome, sede, doenças e risco de morte. Dados da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas indicam que aproximadamente 200 animais são recolhidos mensalmente das ruas apenas na capital, número que representa uma fração total de animais abandonados em todo o estado.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, no entanto propôs emenda supressiva e modificativa para adequação do texto a legalidade e técnica legislativa.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n° 230/2025**, na forma aprovada na comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO

Relator



COASC-AL
Fls. 17
10

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado.....Olyntho Neto..... referente ao(a),.....PL 230 / 2025.....

Obs.....

Encaminhe-se (a)ao Poderes de Minas, Energia, Meio Ambiente
e Turismo.....

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

| |
|---------------------------------|
| Dep. OLYNTHO NETO (T) |
| Dep. VALDEMAR JÚNIOR (T) |
| Dep. EDUARDO MANTOAN (X) |
| Dep. EDUARDO FORTES (A) |
| Dep. GIPÃO (A) |

MEMBROS SUPLENTES

| |
|------------------------------------|
| Dep. NILTON FRANCO () |
| Dep. LEO BARBOSA (A) |
| Dep. PROF. JÚNIOR GEO () |
| Dep. GUTIERRES TORQUATO () |
| Dep. LUCIANO OLIVEIRA (T) |